



Câmara Municipal de Nova Russas  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



**CONTRATO Nº 2025.03.13.01**

**Dispensa Nº DLE 017/2025-CMNR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250219/0001-06**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E F. A. C. MADUREIRO & CIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, com sede na **Rua Coronel Antônio Rodrigues, nº 1110, Centro, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o **00.613.474/0001-09**, neste ato representada pela Sra. **Maria do Socorro Veras de Sousa**, CPF nº **779.527.073-53**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F. A. C. MADUREIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **52.058.094/0001-53**, sediada na **Rua Monsenhor Holanda, 1310, Centro, Nova Russas/CE - CEP: 62.200-000**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Antonio Carvalho Madureiro**, inscrito no CPF nº **309.948.963-87**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250219/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 017/2025-CMNR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

#### LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	hanelly	QUILO	200.0	5,24	1.048,00
	AÇÚCAR CRISTAL 1KG, refinado, pacote de 01 (um) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.					
2	ÁGUA MINERAL 20L	ACACIA	UNID.	220.0	8,60	1.892,00
	ÁGUA MINERAL 20L, sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados, com protetor na tampa superior e lacre de segurança.					
3	ÁGUA MINERAL 500ML	NATURAGUA	Fardo	80.0	22,85	1.828,00
	ÁGUA MINERAL 500ML, sem gás, fardo contendo 12 unidades.					
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G	FORTALEZA	Pacote	130.0	8,40	1.092,00
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G, pacote com protetor interno, embalagem com 350 gramas.					
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G	FORTALEZA	Pacote	130.0	6,50	845,00



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes. nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

BISCOTTO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 350g.

6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	SANTA CLARA	Pacote	150.0	16,10	2.415,00
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G, embalagem à vácuo de 250g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios.					
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	SANTA CLARA	Pacote	50.0	25,20	1.260,00
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G, embalagem à vácuo de 500g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios.					
8	CHÁ SABORES VARIADOS	BARAO	Caixa	120.0	6,70	804,00
	CHÁ SABORES VARIADOS, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, caixa 10g com 10 sachês.					
9	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	GOSTO MINEIRO	Quilograma	60.0	10,15	609,00
	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, massa pronta para tapioca, hidratada, embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva.					
10	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ 500G	DONA CLARA	Pacote	50.0	2,70	135,00
	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ 500G, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.					
11	MANTEIGA COM SAL 200G	ISIS	UNID.	20.0	15,00	300,00
	MANTEIGA COM SAL 200G, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
12	MARGARINA 500G	SADIA	UNID.	30.0	10,35	310,50
	MARGARINA 500G, com sal e sem gordura trans, teor de lipídios 60%, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, em pote plástico de 500 gramas.					
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	SOYA	Frasco	10.0	10,10	101,00
	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 6 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.					
14	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID	REGINA	Bandeja	40.0	23,20	928,00
	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID, ovos de galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, tamanho médio, em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, bandeja com 30 unidades.					
15	PAO TIPO HOT DOG 500G	RENOPAN	Pacote	100.0	8,15	815,00
	PAO TIPO HOT DOG 500G, pacote com 10 unidades pesando 500g, massa fina, produto devidamente embalado em embalagem plástica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
16	POLPA DE FRUTA CONGELADA 1KG	FROSTY	Pacote	120.0	10,20	1.224,00
	POLPA DE FRUTA CONGELADA 1KG, pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sabores variados.					
17	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA	coca	UNID.	150.0	11,00	1.650,00
	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
18	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA	ANTARCTICA	UNID.	150.0	10,15	1.522,50
	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
97	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	BETANIA	Unidade	150.0	11,00	1.650,00



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00 613.474/0001-09



LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.

Valor total: 20.429,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **13 de março de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.429,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, R\$ 20.429,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 017/2025-CMNR.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Câmara Municipal de Nova Russas  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 017/2025-CMNR.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 017/2025-CMNR.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 017/2025-CMNR.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 017/2025-CMNR.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Russas/CE, 13 de março de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
**CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09**  
**MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**F. A. C. MADUREIRO & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 52.058.094/0001-53**  
**FRANCISCO ANTONIO CARVALHO MADUREIRO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**LÍDER MERCANTIL**  
CNPJ: 52.058.094/0001-53  
IE: 07.151.024-9

### TESTEMUNHAS:

1 Rodrigo Pereira Oliveira  
CPF: 088.754.683-89

2 Gustavo Soares de Araújo  
CPF: 082.565.013-59